



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARI

Notícia de Fato: 243.2020.000013.
Data de abertura: 12/05/2022.
Noticiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.
Resumo: Conversão de NF em IC.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Coari/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 11/93, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO que o **Inquérito Civil** é destinado à apuração de fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, caput, estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, onde o Poder Público e a coletividade devem defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o direito ao meio ambiente equilibrado, constitucionalmente garantido, está relacionado diretamente à não ocorrência de danos ambientais;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 6.938/81, que instituiu a Política Nacional





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARI

do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO os elementos de informação relacionados a supostas irregularidades relacionadas ao antigo aterro sanitário e atual lixão municipal, constantes na NF – Notícia de Fato **243.2022.000013**, e transcorridos mais de 90 (noventa) dias para a sua tramitação, com pendência de informações acerca dos fatos.

RESOLVE:

INSTAURAR **Inquérito Civil** para apurar averiguar a situação do lixão de Coari e sua adequação às Recomendações exaradas pelo IPAAM no relatório de Fiscalização RTF 009/2018-GRHM.

DETERMINAR as seguintes providências:

- 1) A autuação da Notícia de Fato **243.2020.000013** que a instrui;
- 2) Oficie-se ao Secretário Municipal do Meio Ambiente (ou responsável ou substituto legal), para tomar ciência da instauração do IC;
- 3) Expeça-se convite ao Secretário Municipal do Meio Ambiente (ou responsável ou substituto legal), para tratar do assunto;
- 4) Registre reunião com autoridades municipais realizada no mês de novembro de 2022 e agende-se nova reunião em data oportuna;
- 5) A designação da Servidora ONILVANIA FERREIRA ASSUNÇÃO ou ELMA MONTEIRO DA COSTA para secretariar os trabalhos do presente feito;
- 6) A afixação desta Portaria de Instauração no local de costume e publicação no DOMPE – Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas nos termos do art. 31, V, da Resolução n. 06/2015/CSMP, mediante o encaminhamento ao e-mail institucional: dompe@mpam.mp.br;

Assinado eletronicamente por: Rafael A. D. C. da Fonseca em 21/01/2023





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARI

7) Demais diligências de praxe, conforme art. 28 a 31 da Resolução n. 006/2015-CSMP.

Cumpra-se.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Rafael A. D. C. da Fonseca em 21/01/2023



VALIDAR

Inquérito Civil 243.2022.000013 - Documento 2023/0000005441 criado em 21/01/2023 às 15:13
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 8b68acba
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>